



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Defesa do Consumidor – CDC

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CDC

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

Nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informo que a proposição a seguir relacionada foi distribuída a membro desta Comissão para proferir parecer no prazo definido pelo art. 90 do RI/CLDF, conforme quadro abaixo:

Prazo: 23/11/2011 a 06/12/2011.

Autoria	Proposição	Relatoria
Deputado Patrício	PL 612/2011	Deputado Chico Leite

Em 22 de novembro de 2011.

Jairo de Souza Junior
Secretário da Comissão de Defesa do Consumidor